



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 165/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (ES) PARA EXERCER O ACOMPANHAMENTO, A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO(S).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições, com fulcro na LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e demais normas em vigor aplicáveis; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, artigo 6º, inciso XLIII e artigo 79; Considerando o Decreto Municipal nº 045/2023;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR os servidores** como gestores e fiscais de contratos, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	OBJETO	GESTOR	FISCAL
30/2024 – PMRA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedra britada N. 1 (com frete), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (RECURSO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS SCC 2865/2024)	ANTONINHO MOREIRA	ISAQUE CAMARGO DE QUADROS
08/2024 – FMS	REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clínicas de óticas, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	LAURI PIGOZZO	MARIZETE APARECIDA CARVALHO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

10/2024 – FUMAS	Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissionais para ministrar aulas de Bordados, Tricô e Crochê para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Antas/SC.	JOELMA OGG	TATIANA MUNIZ
09/2024 – FMS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC.	LAURI PIGOZZO	EDILAINE CRISTINA BERTOTTI SUTIL

Art.2º- Fica a sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que tiver que ser realizada com relação ao(s) membro(s) designado(s) por esta portaria.

Art.3º - Qualquer situação de desconformidade relacionada a execução do(s) serviço(s), deverá de imediato ser comunicada por escrito com os esclarecimentos devidos sob protocolo (podendo ser via e-mail com solicitação de recebimento) ao Departamentos de Licitações e ao Departamento de Compras, que tomarão as medidas que se fizerem necessárias.

Art.4º - **Considera-se inserida na atribuição do(s) servidor(es) citado(s)** a atribuição dada por esta portaria até a data de finalização por completo do processo, não gerando em função disso qualquer espécie de remuneração adicional ao desempenho do cargo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 17 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun.Adm.e Finanças